



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara
0163

LEI Nº 036/93

DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA FAZER DOAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Povo de Araporã-MG., através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

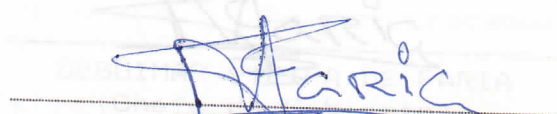
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doações e transferências, de pequenos valores, com fins sociais, para pessoas e famílias carentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir do exercício de 1993.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Setembro de 1993

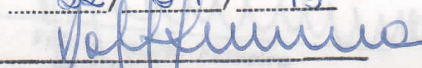

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 036 / 93

DATA 22/09/93


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal